



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;
- 2.2. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no serviço de Elaboração de Projeto para a instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede elétrica, prevendo a instalação de módulos fotovoltaicos nos telhados do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná pela Secretaria Municipal de Administração.
- 2.3. A preocupação com o meio ambiente e seus recursos é cada vez mais presente nas diretrizes da administração pública, considerando um cenário de escassez de recursos naturais a medida em que as populações aumentam. Assim, a utilização de energia solar como alternativa sustentável vai de encontro com ações que demonstram a preocupação da administração pública com o meio ambiente e seus recursos.
- 2.4. Visando uma administração mais sustentável e eficiente, a implantação do sistema de energia solar fotovoltaica se mostra uma importante alternativa na produção de energia limpa e na redução dos custos da administração pública municipal. Ressalta-se ainda que a implantação do sistema fotovoltaico, possibilitará que a matriz energética consumida ocorra de forma sustentável/renovável.
- 2.5. O projeto elaborado servirá de base para a instalação do Sistema de Energia Solar Fotovoltaico em parceria com o **PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**.
- 2.6. Por fim, respeitada o princípio da isonomia, a contratação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços fornecidos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Plano de Contratações Anual 2024 contempla a referida despesa e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Anexo A).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;

5.2. Tabela Quantitativa

ITEM	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Elaboração de Projeto para a instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede elétrica, prevendo a instalação de módulos fotovoltaicos no telhado do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.	Serviço	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020, consideramos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, encontrados os devidos processos licitatórios, conforme tópico 6.2;

6.2. Em pesquisa encontramos outras entidades que optaram pela realização de pregão eletrônico para aquisição de itens semelhantes, são estas:

6.2.1. Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

Objeto: Elaboração de projetos elétricos de adequação do sistema atual, contemplando:- Projeto do sistema fotovoltaico, contemplando: Diagramas unifilares dos quadros do sistema, planta elétrica com a localização dos quadros, painéis, especificação dos equipamentos a serem utilizados;

Modalidade Pregão Eletrônico 04/12/2024 10:30 Fonte:
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

6.2.2. **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos e complementares para a implantação de energia fotovoltaica, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, e fiscalização de obra após implantação do sistema no prédio da Prefeitura Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr **Modalidade** Pregão Eletrônico 28/11/2023 09:00 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

6.2.3. **Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos para reforma/construção de coberturas e dimensionamento de sistema de geração de energia fotovoltaica conectada à rede (CELESC) nas Delegacias de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira, Joinville e Lages/SC. **Modalidade** Pregão Eletrônico 25/07/2023 09:00 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;

7.2. Tabela de valor unitário por item e valor total:

ITEM	Descrição do Objeto	Quantidade Total	Valor Total Médio
1	Elaboração de Projeto para a instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede elétrica, prevendo a instalação de módulos fotovoltaicos no telhado do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.	1	R\$10.683,33

7.3. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor unitário por item e valor total em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2. Contratação de empresa especializada no serviço de Elaboração de Projeto para a instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede elétrica, prevendo a instalação de módulos fotovoltaicos nos telhados do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná pela Secretaria Municipal de Administração.

8.3. O projeto deverá ser elaborado em conformidade com a lei 14.300/2022, REN 687/2015, normas NBR 5410, 15920, 16274 e IEC 62116.

8.4. Descrição do Item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	Descrição do Objeto
1	Elaboração de Projeto para a instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede elétrica, prevendo a instalação de módulos fotovoltaicos no telhado do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

8.5. Especificação do Item:

ITEM	Descrição do Serviço
1	Elaboração de simulação em software especializado PVSol/PVSyst, indicando potência do sistema, arranjo de inversores e módulos fotovoltaicos e expectativa de geração de energia. Dimensionamento do sistema: número de módulos, inversores, transformadores, cabos, etc. Apresentação da planta de situação, contendo a alocação prévia dos módulos, inversores, quadro de distribuição fotovoltaico e infraestrutura até o ponto de conexão com rede elétrica. Elaboração do diagrama unifilar geral, contemplando todos os equipamentos, e planta de strings fotovoltaicas. Aprovação do projeto junto a concessionária de energia local, ou seja, COPEL – Companhia Paranaense de Energia.

8.6. Especificações complementares:

8.6.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, inclusive despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contratado, para completo fornecimento do ITEM descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

8.6.2. Cumprir rigorosamente a legislação no âmbito federal, estadual e municipal com relação ao objeto da prestação dos serviços.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Com base no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

9.2. Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que, tal contratação se faz necessário devido, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, havendo a necessidade de realização de Processo Licitatório.

Pontal do Paraná, 26 de março de 2024.

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ /2024, instaurado pelo Processo Administrativo ____ /20__ que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e ad obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2024.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: